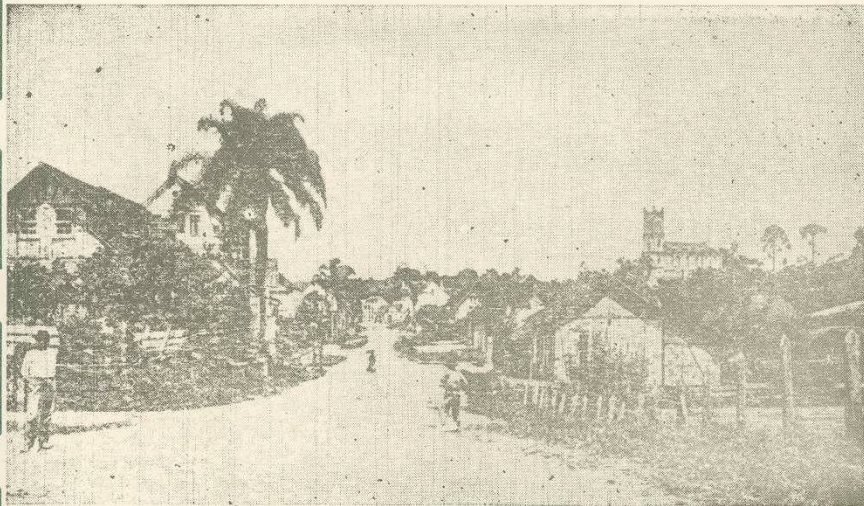




NOTÍCIAS DE "VICENTE SÓ"

BRUSQUE - ONTEM E HOJE



ANO II

Nº. 7

EDIÇÃO DA

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

Sociedade Amigos de Brusque

Fundada a 4 de Agosto de 1953

Reconhecida de utilidade pública:

Lei Estadual nº 1162 de 12 de novembro de 1954

Lei Municipal nº 73 de 9 de março de 1954

C. G. C. 82.723.933/0001

Sede própria: Avenida Otto Renaux — Caixa Postal, 27

88350 - BRUSQUE — Santa Catarina

Mantenedora do MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM

Notícias de "Vicente Só" **BRUSQUE — ONTEM E HOJE**

Revista de cultura histórica do Vale do Rio Itajaí-Mirim

Publicado trimensalmente sob a responsabilidade da

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

DIREÇÃO: AYRES GEVAERD

Assinatura Anual: Cr\$ 20,00

Composta e impressa na Oficina da Fundação "Casa Dr. Blumenau"

NOTÍCIAS DE "VICENTE SÓ"

BRUSQUE-ONTEM E HOJE

ANO II

Julho, Agosto e Setembro de 1978

Nº. 7

Sumário

	Página
Documentos da Administração Barão Maximiliano de Schneéburg em 1862:	
MARÇO	62
ABRIL	63
MAIO	67
JUNHO	68
JULHO	70
AGOSTO	74
SETEMBRO	77
OUTUBRO	82

NOTA: Ocupamos o presente número somente com documentos relacionados com os primeiros tempos da colonização do vale do Itajahy-mirim, seguindo a ordem cronológica e respeitando a ortografia original. Obedecemos também à ordem dos documentos publicados nos números anteriores

Justificamos este procedimento considerando o grande número de documentos originais guardados nos arquivos da Sociedade Amigos de Brusque, que carecem de cuidados especiais em face de possível deterioração do papel. Facilitam, o que é interessante, melhor estudo por parte de pesquisadores de nossa história.

A direção.

CAPA — Concepção e gentileza de Wolfgang L. Rau.

Clichê — A Avenida Cônsul Carlos Renaux no início do século. Teve as seguintes denominações: Rua Principal, Barão de Ivinheima e João Pessoa.

Documentos da Administração Barão Maximiliano de Schneéburg em 1862

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 28 DE MARÇO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Incluso tenho a honra de remetter a V^o. Ex^a. as Copias das Contas da divida dos dois Colonos Guilherme Risch e Jaco Noersbach, que ambos transmigrão d'esta Colonia para a de S. Isabel, allegando ambos por motivos das suas retiradas: terem parentes n'aquella Colonia, aos que se querem ligar, pedindo o Colono Risch, de se lhe conservar o direito do seu lotte na Colonia Brusque pelo espaço de um mez; pois não achando veridicas as promessas attrahentes de seus parentes, voltaria à esta Colonia.

O primeiro é devedor do Estado de Rs. 362\$650, o segundo de Rs. 210\$100.

As mesmas contas tambem já remetti n'esta data ao Director da Colonia de S. Isabel, para ali serem debitados destas quantias, e aqui descarregados das mesmas.

Deos Guarde V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente desta Provincia

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Ilm^o. e Exm^o. Snr.

Constando que a Assembleia Legislativa Provincial se ocupa tambem da organização dos limites das Freguezias existentes e das a crear, e na esperança que a Colonia Brusque, que de modo nenhum está comprehendida nos limites da nova Freguezia de S. Pedro Apostolo seja em tempo competente tambem elevada à cathegoria de Freguezia, tenho composto, segundo escrupulosas indagações obtidas, o toseco ras-cunho junto a uma parte do litoral e das Freguezias adjacentes com seus Limites, conforme as pude obter fidedignas, e tomo-me a liberdade de apresentar respeitosamente à V. Ex^a. a esse esboço graphico das collocações das ditas Freguezias e suas extremas para comoda orienta-

ção, julgando que esse pequeno trabalho possa talvez ser de alguma utilidade.

Deos Guarde à V. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de Santa Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

Colonia Brusque, em 20 de abril de 1862.

Conforme o original remetido à A. L. Provincial em 3 de Março de 1864.

O Official chefe de Secção — Ricardo José de Souza.

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Em cumprimento da Ordem de V^a. Ex^a. de 13 de Março, recebida em 16 de Abril do corrente anno, para informar sobre o requerimento de Joaquim Antonio Coelho, que pede tomar em emprego os Serviços das estradas, ranchos, derrubadas no terreno ultimamente medido pelo Major Riviere para colonisação, tenho respeitosamente de declarar, que: não sabendo officialmente, que estas terras serão annexas às da Colonia Brusque, não procurei pôr-me bem ao facto da topographia especial das diversas parcellas d'este terreno.

João Pedro Kohn authorisado pelo Suppte. Coelho, veio a poucos dias ter comigo, e me notificou, que o requerente Coelho com elle Kohn virião em breve à Colonia Brusque para irmos juntos inspecionar as especialidades de diversos pontos do terreno em questão, afim de que eu possa apresentar a V^a. Ex^a. uma informação exacta e estou a espera destes Senhores para esse fim.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exmo. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Colonia Brusque em 22 de Abril de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Pelo Officio de V^o. Ex^a. de 27 de Março p. p., o qual sómente recebi no dia 16 do corrente mez, fico sciente, que V^a. Ex^a. me authorisa de alugar a casa do agrimensor Thieme, para n'ella funcionar a Directoria, mediante o aluguel de Dezaseis mil reis mensais (16\$000).

A dita casa não está ainda acabada de todo, e o aluguel não será de maior duração, visto que o proprietário d'ella precisa talvez em breve para sua propria familia.

Rogo por tanto à V^a. Ex^a. que Se Digne mandar consignar-me a quantia no Relatorio annual pedida, ou aquella, que, pelas razões no

dito Relatorio expostas, V^a. Ex^a. julgar, para poder dar commeço à edificação da Casa da Directoria de tanta necessidade.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque em 22 de abril de 1862.

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Accuso respeitosamente a recepção do Officio de V^o. Ex^a. de 3 de Abril, que sómente no dia 16 do mesmo mez me chegou à mão.

Em virtude da Authorização, que V^a. Ex^a. me concede de comprar o cofre que em 26 de Janeiro do corrente anno tinha pedido no meu officio, incumbo à Fernando Hackradt de efetuar a dita compra em casa de Wellmann & Cia., e de apresentar à V^o. Ex^a. a conta, afim de que V^o. Ex^a. Se digne ordenar o pagamento pela Tezouraria.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque 22 de Abril de 1862.

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Tenho a honra de remetter à V^a. Ex^a. as contas juntas das despesas effectuadas e documentadas do mez de Março do corrente anno com a Colonia Brusque no Itajahy-merim.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Colonia Brusque em 23 de Abril de 1862

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Ao Officio de V^a. Ex^a., datado de 26 de Março, recebido em 16 de Abril, tenho a honra de respeitosamente declarar: que a remessa que eu fiz ao Exm^o. Snr. Director-Geral das terras Publicas e Colonisação, do que dei parte a V^a. Ex^a. em meu officio de 21 de Março p. p., era unicamente uma pura e litteral Copia da Lista-estatistica, das Contas correntes e do Relatorio desta Colonia do anno corrente digo do anno

passado, o que tudo, sem excepção, tenho tido a honra de entregar em Original, e pessoalmente à V.^a. Ex.^a. no mez de Janeiro do corrente anno em Desterro .

Deos Guarde à V.^o. Ex.^a.

Exm.^o. e Revm.^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm.^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque em 23 de Abril de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm.^o. e Revm.^o. Snr.

Em obediencia respectuosa ao Officio de V.^a. Ex.^a. de 12 de Março pp. e recebido em 16 do corrente, tenho a honra de submeter à aprovação de V.^o. Ex.^a. o orçamento seguinte das despezas com os trabalhos urgentes d'esta Colonia, para o Trimestre de ABRIL, MAIO e JUNHO de 1862, a saber:

Para o pagamento de Subsídios Rs. 480\$000 p/mez=P.^a. o Trimestre
Rs. 1:440\$000

Pelos Serviços provaveis de toda necessidade na factura de caminhos, concertos dos existentes, pontes, entre ellas uma grande e solida, não provisoria, compra de 2 canoas indispensavel, concerto de ranchos, melhoramento da casa para escola publica, sustento dos animaes do Governo, pagamento de empregados, conservação do pasto, e eventualidades Rs. 2:020\$000 = Rs. 6:060\$000

Somma Rs. 2:500\$000 = Rs. 7:500\$000

Em 1.^o. de Abril existe em Caixa como consta das contas remettidas até ultimo de Março Rs. 5:754\$061

faltão para completar a necessidade pedida Rs. 1:746\$000

Rs. 7:500\$061 Rs. 7:500\$000

Conforme me foi ordenado, tinha eu suspendido no corrente mez alguns trabalhos e empregado menos gente, e cheguei à religiosa convicção, de precisar um pouco e moderadamente mais alargar-me nos trabalhos de necessidade urgente do que no corrente mez, para que estas necessidades sejam de algum modo satisfeitas, e tãoobem no mesmo

tempo de alguma maneira justa e necessaria ajudados os colonos para sustentarem as suas familias.

Exm^o. Snr.! Essa Colonia além de muito nova é longiqua de todo recurso de comprar e de vender convenientemente, sem vizinhanças de fabricas e engenhos, e por isto muitas especies de alimentação e outros artigos custão o triplo do que em outras colonias ou mais antigas e tem ja grandes recursos em si, ou por terem visinhanças perto de recursos. Peço pois a V^o. Ex^a. de tomal-a em Sua tão justa e benefica consideração, pois quais todas as outras gozem alem da grande vantagem de recursos pertos, e por isto de barateza comparativamente muito consideravel, do beneficio de receberem jornaes de 1.280 rs. quando os desta Colonia não excedem à 900 rs.

Vou agora tãobem rogar e supplicar à V^a. Ex^o. de mandar consignar-me os meios pecuniarios para a edificação da Casa da Directoria desta Colonia, pois o alluguel concedido da casa do agrimensor Thieme será de pouca dura e é somente provisorio por ser bastante pequena.

Será quasi impossivel continuar por maior tempo de morar e funcionar neste Rancho de taboas de 20 palmos em quadro, sem vidraças, coberto de palha, aonde até o presente resido, e aonde a Directoria funciona junto com os empregados.

Cuidei na minha chegada, em 4 de Agosto de 1860, à esta Colonia em primeiro lugar de agazalhar os Colonos, de deroubar, e a fazer picadas e caminhos de agresso neste lugar então em completo matto-virgem, tinha feito esta chupana actual morada sómente para momentaneo abrigo, e sendo agora os Colonos estabelecidos, seus agessos abertos e em maior parte mudados em caminhos para cavalleiros, julgo não ser indiscreto de tornar a pedir os meios para poder edificar a Casa da Directoria para minorar o risco da segurança, de Saude e mesmo de decencia.

V^o. Ex^a. é tão justo, e mais minuciosamente podem informar a esse respeito o Snr. Dr. Manoel da Silva Mafra, o Snr. Director interino que foi João André Cogoy Junior, o Snr. Consul Dinamarquez Fernando Hackradt e ultimamente tãobem como testemunho occular o Snr. Agente da Colonisação Alberto Richter, que espero e torno a pedir à V^a. Ex^a. um despacho favoravel.

Deos Guarde à V^o. Ex^a.

Exm^o. e Rvm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Colonia Brusque em 26 de Abril de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Vou por este com toda submissão supplicar à V^a. Ex^a. que Se Digne mandar, que o dinheiro que V^a. Ex^a. concederá para as despezas trimes-

traes desta Colonia me seja remettido e entregue na Colonia, pois os empregados nos seus diversos Serviços e occupações não podem substituir a minha ausencia de modo nenhum, nem eu ausentar-me por maior tempo da Colonia por muitos motivos ainda a considerar, dos quais o menor é a despesa extraordinaria e não pequena que nessas viagens faco do meo Ordenado, de distância tão longinqua e viagens por mar, incertas.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque 26 de Abril de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

O Colono Guilherme Jungblut segue d'esta Colonia para a Cidade e vai implorar à V^o. Ex^a. de Ordenar que elle seja recolhido e tratado no Hospital de Caridade de sua enfermidade, deixando aqui sua mulher e filhos .

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque em 11 de Maio de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Vou por este levar respeitosamente ao conhecimento de V^o. Ex^a., que o Soldado Luiz Camillo, do Departamento n'esta Colonia, trabalhando no seu individual interesse, e, como me consta, com particular licença do Forriel Commandante do mesmo destacamento, fracturou ontem nestes Serviços, uma perna.

Prestou-lhe todos os socorros provisoriamente, que a falta, de um medico permittio.

Por isso faço-o conduzir, se a chuvoza intemperie o permite, em canôa bem condicionado até à Villa d'Itajay, e déla para a Capital Deserto, no caso que não possa ser tratado na Villa.

O mesmo officio ao Coronel Commandate do Batalhão do Depósito, que terá parte pelo Cabo, que acompanha o doente de quanto houver na Villa a respeito para determinar como melhor convier.

Dou providencias, que o doente seja até segunda Ordem do Com-
mandante do Batalhão convenientemente nutrido na Villa.

Deos Guarde a V^a. Ex^a.

Exm^o. e Rvm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina
Colonia Brusque 24 de Maio de 1862

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 18 DE JUNHO DE 1862

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Accuso a recepção do Officio de V^a. Ex^a. datado de 19 de Maio p. p., no qual Se Dignou dizer-me, que não havia duvida alguma, que eu receba da Thezouraria da Fazenda o importe de Rs. 1:746\$000 para completar a quantia de Rs. 7:500\$000, conforme meu orçamento, para as despezas da Colonia durante o trimestre de 1^o. de Abril à ultimo de Junho, tendo-me ficado em Caixa para esse fim dos dinheiros anteriormente recebidos Rs. 5:754\$061.

Estando tão proximo o fim de Junho, quando devo infalivelmente prestar os pagamentos, rogo à V^a. Ex^a. de mandar ordenar, que a Thezouraria effectue esse pagamento de Rs. 1:746\$000 na mão do Snr. Vice Consul Fernando Hackradt que em qualidade de meu procurador legitimado, passará a quitação em meu nome, e me remetterá essa quantia sem mais demora.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 18 DE JUNHO DE 1862

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Tenho a honra de submeter à benevola concessão de V^a. Ex^a. o requerimento de João Nagel, sobre quem estou informado ser pessoa de bons costumes, e diligente trabalhador.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 18 DE JUNHO DE 1862.

Illm^o. e Exm^o. Snr.

Tenho a honra de levar respeitosamente ao conhecimento de V^a. Ex^a., que não estando ao facto de continuação alguma, que a Authoridade Policial local tenha dado nas investigações e procedimento judicial, que a mesma Authoridade principiou a dar aqui na Sede da Colonia sobre o roubo dos Rs. 9:000\$000 do Estado, do que tive a honra de informar circumstancialmente a V^o. Ex^a. com datas de 5 e 16 de Março, requeri da data de hoje ex-officio ao Exm^o. Snr. Chefe da Policia desta Provincia, de mandar continuar ou abrir de novo o exame e processo sobre esse crime, com receio de prescrever-se o tempo marcado, como me consta, pela lei para tal fim.

Deos Guarde a V^a. Ex^a.

Illmo. e Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 8 DE JULHO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do Officio de V^a. Ex^a. de 28 de Junho p. p. em que Se Dignou dizer-me: ter mandado expedir as Ordems para que seja entregue a meu Procurador na Capital da Provincia, o Snr. Fernando Hackradt, a quantia de Rs. 1:746\$000, percententes como complemento do orçamento das despesas da Colonia até o dia 30 de Junho.

Recebi hoje na Villa d'Itajahy essa quantia, que eu pessoalmente fui buscar para cortar urgencias e evitar outros inconvenientes.

Para o trimestre de 1^o. de Julho a 30 de Setembro de 1862, montarão as despesas provaveis desta Colonia com a factura e melhoria dos caminhos, aos que estou dando encurtamentos, larguras convenientes para todo o transito, deroubamentos latteraes; pontes solidas; commença da construcção da casa da Directoria; acabamento da casa da escola publica e moradia da Professora, ligeira mas solidamente commença; subsidios dos Colonos novamente, em 22 de Junho, chegados à Colonia; Compra de Sementes e plantas, sustento dos animaes da tropa do Governo; conservação por limpamento e emgradecimento do Pasto; Concerto de utensilios e canôas, pagamento dos empregados e do passageiro no Rio de Canhanduba, e eventualidades, digo montarão as despesas da Colonia de Julho a Setembro 1862 (trimestre corrente) à quantia de Rs. 10:000\$000, os quaes rogo à V^a. Ex^a. mandar pagar pela

Thezouraria da Fazenda ao Snr. Fernando Hackradt meu Procurador em Desterro, que passará recibo em meu nome, e visto que as remessas seguras de denheiro para essa tão longiqua Colonia são tão raras, supplico a V^a. Ex^a. de Se Servir mandar expedir as Ordems necessárias para que a Thezouraria pague a quantia dos Rs. 10:000\$000 pedidos n'este orçamento que respeitosaente submetto à boa consideração de V^a. Ex^a., sem demora, por isso, que o Snr. Fernando Hackradt, avisado nesta mesma data, possa remetter-me essa quantia, pela Thezouraria, recebendo por intermedio opportuno e favor do meu Collega o Snr. Dr. Blumenau até a Villa d'Itajahy, donde irei buscal-o.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Dm^o. Presidente da Provincia de Santa Catarina

O Director da Colonia

Barão de Schneéburg

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 20 DE JULHO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V^a. Ex^a., que Joaquim Antonio Coelho chegou nestes dias à essa Colonia relativamente à sua pretensão de tomar em empleito a construcção das casas de Colonos, deroubamento e caminhos entre e para os lotes de terras, que por Ordem do Governo forão medidos e demarcados no interior da margem direita do Rio Itajahy-merim pelo Major Riviere.

Como estes lotes de terras ainda não tive Ordem de annexar ao nucleo d'esta Colonia, nenhum conhecimento tenho da localidade e mais especialidade deste terreno, e o péssimo tempo tão pouco permittio de irmos inspeccionar essas localidades, exame este indispensavel para baze de uma informação sobre a despeza com a factura dos Caminhos do agresso e das communicações entre lotes.

A necessidade manifesta, a grande vantagem para essa Colonia e a supplica dos Colonos é a abertura e factura de uma boa Estrada de communicação entre a Villa d'Itajahy e a Colonia, da qual não sómente essa Colonia, e os moradores de ambas as margens do Rio Itajahy-mirim, como tãobem a futura povoação do territorio para colonisação já medido e em lotes demarcado pelo Major Riviere gozarião dos mesmos beneficios.

Joaquim Antonio Coelho se propõem à V^a. Ex^a. para fazel-a em empleito; e como julgo, que essa Estrada para prestar os esperados beneficios, e positiva Economia, ella deve ser feita logo de uma vez com toda duradeira construcção e commodidade para toda especie de transitio em as dimensões nos Profilos N: 1 e 2 juntos indicadas.

A differença das alturas da Villa e o lugar chamado Poço Fundo (4 legoas mais ou menos) é de cerca 60 palmos, donde se pode considerar que em toda a distancia da Villa a Colonia (cerca 6 legoas) exista uma differença de altura de 90 palmos ou por outra 1/20% e a estrada podia ser quasi horizontal: se não houvessem nas 2 legoas próximas à Colonia morros entromettidos.

A Estrada deve ser na margem direita do Rio Itajahv-Mirim, em uma total outra direccão, do que a actual picada já quasi intransitavel. Esta direccão da Estrada deverá naturalmente ser explorada e demarcada por Engenheiro. Ella terá (Perfil 1) 30 palmos de largo abaúlada por 1.1/2 palmo, na planicie com valletas de ambos os lados; fora das valetas serão de cada lado da Estrada 2 bracas de deroubada para passar o ar e penetrar o Sol. Em nenhum lugar mesmo quando passa fraldeando os morros (Perfil 2) o declive (aonde fôr necessario) não será nunca mais de 3%. terá a Estrada também 2 bracas de deroubada de cada lado. A cava solida será pelo menos de 20 palmos, e por conseguinte em maximum 10 palmos de aterro fixado e consolidado de modo apropriado, e terá (em Perfil dos morros como N.º 2) um brando declive, que se inclina para o morro, aonde haverá uma valleta de 2 palmos de bocca com igual fundura; a Estrada terá, aonde for preciso, esgottos convenientes de distancias conforme necessidade, ou subterranos, ou na superficie, e o corte mesmo dos morros terá uma inclinação de pelo menos 45 grãos. Os aterros e abaulamentos serão de barro bom ou de pedras (cascalho) aonde houver perto ao menos não muito longe.

A responsabilidade do Empresario proponente será de hum anno depois de promptificação da Estrada total. O Emprezaio proponente Joaquim Antonio Coelho, não entrando as pontes, que formarão um outro contrato especial e separado, se decidio a propor um preco geral e minimo tanto em morro como na planicie por cada braça itineraria da Estrada uma por outra de Rs. 4\$000, de modo que cada legoa de Estrada custaria indistintamente Rs. 12:000\$000.

O Emprezaio se obrigará a promptificar toda a Estrada no decurso de hum anno desde o dia do commeco ou naquelle prazo de tempo que melhor convier ao Governo.

Elle pretende receber os pagamentos correspondentes de tres em tres mezes, devendo ser o primeiro adeantado, ou parte conveniente para seus preparativos. Elle prestará fiança e deixará de cada pagamento 20% em depósito do Governo para maior segurança do Estado, até a data em que o Governo tomar conta da Estrada promptificada em conformidade do Contracto.

Achando assaz moderada a proposta de Joaquim Antonio Coelho, e sendo uma tal Estrada um beneficio de summa importancia para a prosperidade, e uma Obra de Gloria, ousou submeter respeituosamente à V.ª Ex.ª, a presente proposta de Coelho, que a entregará pessoalmente à V.ª Ex.ª, elle irá de proposito por terra, para miudamente examinar

as especialidades do terreno e dos morros afim de que possa responder com acerto, à tudo, que V^o. Ex^a. queira talvez mais em detalhes perguntal-o.

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 21 DE JULHO DE 1862

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Segue desta Colonia para a Capital de Desterro o Colono doente: Jozé Oelhafen, para restabelecer a sua saude no Hospital da Caridade nesta Capital, portanto rogo à V^a. Ex^a. mandar expedir as necessarias ordems.

Deos Guarde a V^o. Ex^a...

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de Sta. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE 28 DE JULHO DE 1862

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Para poder apresentar à V^a. Ex^a. uma informação, que possa sufficientemente esclarecer as pendencias das petições de Theodoro Dankwardt, e de Belmiro de Amorim Serva, como V^o. Ex^a. me ordenou em Officio de 20 de Maio do corrente anno, tratei de procurar-me todos os documentos, que possão ministrar-me meios authenticos.

Na occasião, em que compareci como convidado representante da Colonia Brusque, que confina com os fundos das terras de João Carlos Read no lugar chamado Limeira e das quaes procedeo o Snr. Juiz Comisario a medição judicial, aproveitei-me do bom momento para colher esclarecimentos e convicções para a seguinte informação que respeitosamente levo ao conhecimento de V^a. Ex^a.

Refiro-me em tudo à informação sobre o requerimento de Dankwardt, que com data de 19 de Março de 1862 já submetti com um pequeno mappa explicativo à V^a. Ex^a, o que tudo junto devolvo, assim como o requerimento de Belmiro, e tenho somente agora de pronunciar e accrescentar ao topico final de minha mencionada primeira informação, que diz: O que é claro é que de todas as maneiras ou a parcella B (referindo-me ao dito pequena mappa) ou a parcella D estão em terras pertencentes ao Estado: o seguinte.

Examinando o documento da compra, feita em 1856 por Theodoro Dankwardt à Antonio Vicente Haendchen com a respectiva Siza paga, como declara este instrumeto da compra attestada por tabelião,

reconheci pelo Documento da respectiva medição, em virtude de um Despacho, do então Exm^o. Snr. Presidente e Ordem do Snr. Juiz-municipal da Camara e Villa de Porto Bello, feita e passado em 10 de Dezembro de 1848 pelo agrimensor juramentado Manoel da Silva Maffra: que as 400 braças de frente deste terreno commeção na Estrema das terras de Manoel Fidelis Correia de Negreiros (ou Negridos) por transacção de Manoel Vieira Fernandes, depois de João Carlos Read, e por outra transacção hoje de Belmiro de Amorim Serva, donde Maffra seguiu a Direcção de l' Este ao Oeste.

Essa medição de 10 de Dezembro de 1848 é assignada pelo Demarcador Manoel da Silva Maffra, pelo Heréo neste tempo confrontante João Pedro de Azevedo Coutinho, pelo ajudante da Corda, Antonio Francisco d'Arruja, e pelos testemunhos por Jozé Francisco d'Oliveira a rogo José Dias de Miranda, e por Elias Correia de Negridos a rogo Augustinho Correia de Negridos, sellada sob N^o. 15, com 160 rs. pagos, com Data, Desterro 23 de Abril de 1851 assignada Cidade Mendes.

Resulta dali evidentemente, e está saliente, que o excesso sobre as 400 braças de frente das terras compradas por Dankwardt à Antonio Vicente Haendchen existe, Rio a cima, não na parcella D, mas sim na parcella B, apossessada (como allega o peticionario Dankwardt por sua ignorancia, e em que tem casa de vivenda e varias plantações) e que por isso pede ao Estado a legitimação dessa posse ou compra com preferencia à qualquer outro.

Se os titulos da mencionada compra (afora dos hoje cultivados ou posse) em 1856 feita por Dankwardt ao particular Antonio Vicente Haendchen de 400 braças de frente e cerca 500 de fundos, que estremano com hoje Belmiro estão ou não com as formalidades legaes, não é de minha competencia julgar. e muito menos de motivar a prerogativa que o Supplicante Dankwardt tem sobre qualquer outros, para obter conforme á sua supplica, agora os seus titulos legaes ou por concessão ou por nova compra ao Estado das terras, que embora já compradas à um particular e siza paga ao Governo, novamente pede com preferencia sejam lhes concedidos, por nova compra e posse, por isso que este acto de justiça depende unicamente da decisão de V^a. Ex^o.

Quanto à informação sobre o requerimento de Belmiro, que pretende comprar a parcella D, refiro me ao que relatei em cima, isto é que essa parcella está comprehendida na Medição feito pelo Agrimensor Maffra das terras que Dankwardt comprou em 1856, logo que até à Determinação de V^a. Ex^a. e sem prejuizo de terceiro elle não pode reclamar-as, por muita razão que tenha para conveniencia lucrativa do seu Engenho de serrar.

Deos Guarde à V^o. Ex^a.

Exmo. E Revmo. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg

Director da Colonia

**DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE — NO ITAJAHY-MIRIM
28 DE JULHO DE 1862?**

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Remetto respeitosamente à V^a. Ex^a. as Contas, aqui juntas, das
despezas effectuadas com a Colonia, durante o trimestre de Abril,
Maio e Junho acompanhadas pelos respectivos recibos e Documentos

Deos Guarde à V^a. Ex^o.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE 1 DE AGOSTO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Remettendo à V^a. Ex^a. o Requerimento de Mathias Wagner, ac-
companho o mesmo com a informação que é verdade tudo, que o Pe-
ticionario allega, e que o lotte de terras, que por concessão da Presi-
dencia lhe dei no territorio da Colonia em que planta sem habital-o,
consta conforme a medição do Agrimensor da Colonia Germano Thie-
me de 62,500 braças quadradas, que contadas a 2 rs. para braça qua-
drada superficie, importão em Rs. 125\$000.

Esta quantia o supplicante annua de lhe ser descontada, ou no
seu pagamento na Thezouraria, ou na minha mão, para eu então delles
dar conta ao Imperial Governo.

Deos Guarde a V^a. Ex^o.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Diretor da Colonia

N^o. 21 200
Pg dusetos reis
Dest^o. 20 d'Agt^o. de 1862
Lopes Lemos

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE 4 DE AGOSTO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

A visto do requerimento junto de Pedro Palm morador estabelecido na Barra de Itajahy mirim em que pede comprar ao Estado aquelle lotte de terras N^o. 28 o qual offerecendo por sua posição no centro da Colonia, e especialidades todos os quisitos oportunos, reservei, com sciencia da Presidencia, desde a fundação da Colonia, para em tempo conveniente ali collocar por conta d'este estabelecimento do Governo, qualquer machina ou engenho movido por agoa, tenho a honra de levar ao conhecimento de V^a. Ex^a. especificamente as vantagens que o requerente propoem ao beneficio dos Colonos.

Elle se obriga de transformar o milho dos colonos no seu projectado engenho em farinha (fubá) mediante uma indemnicação de 80 rs. por cada quarta de milho em grão entregando ao Colono todo o fubá e farello que dêr; ou de restituir-lhes por cada oito quartas de milho em grão nove quartas de fubá allém do farello como melhor lhes convier segundo o voluvel preço deste genero.

Alem disto pretende o peticionario estabelecer uma serraria, provisionando-a com páos d'este lotte e das Colonias vizinhas mediante uma compra aos Colonos ou convenção, dando-lhes partes do resultado dos rollos em taboados.

Submetto a V^o. Ex^a. a minha humilde opinião que talvez as mat-tas soffressem assim um desralque rapido de mais da boa madeira necessaria para construções maiores, que não podem deixar de aparecer com o paulatino emgrandecimento e prosperidade da Colonia contra o que alega o peticionario o proveito, que pela exportação das madeiras e taboados, quasi todos remetidos para a Provincia de Rio de Janeiro, resultaria necessariamente aos rendimentos e coffres do Governo da Provincia o que como elle julga importaria d'esta serraria que tem em projecto de 1:000\$000 a 2:000,000 rs. annualmente.

E assim V^a. Ex^a. determinar como melhor julgar.

Deos Guarde à V^o. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de S. Catharina

Barão de Schneéburg
Director da Colonia

N^o. 19 200

Pg. dusetos reis

Destr^o. 20 d'Agt^o. de 1862

Lopes Lemos

RESERVADO

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE 20 D'AGOSTO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Obedecendo ao officio reservado de V. Ex^o. em que me ordena de informar qual o modo, porque se celebram nesta colonia os matrimônios de contrahentes, que não professam a Religião Catholica, ou dos quaes um só pertence á essa Religião, e o outro á reformada, levo respeitosa e ao conhecimento de V. Ex^a. o seguinte:

Todos os pretendentes a se casarem, apresentam-se na Directoria da Colonia declarando essa resolução em presença dos seus respectivos paes, ou parentes, de quem dependem. Si, ambos os contrahentes professam a religião reformada, elles se obrigam por um contracto provisorio por elles e as testemunhas assignado, em que declaram de considerar-se desde então como legitimamente casados, concedendo-se reciprocamente todos os direitos e prerrogativas, assim como á seus filhos futuros, e aos que existem anteriormente de uma, ou d'outra parte (mutuamente adoptados na mesma occasião) que relativamente á seus bens possuidos e a possuir lhes pertencem como interessados da mesma familia.

As assignaturas deste contracto e o espontaneo conteudo do mesmo, são pela Directoria por veridicos atestados, e o contracto mesmo depositado no Archivo da Direcção para que retifiquem esse casamento, como se obrigam em uma clausula do dito contracto, na primeira occasião, por um Ministro de sua Religião, conforme o Ritus usual da mesma.

Si, um dos contrahentes professa a Religião Catholica, e o outro a reformada, então passam e depositam no Archivo um contracto semelhante ao acima descripto, accrescentando de educar os seus filhos na Religião Catholica Apostolica Romana, sem prejuizo nos direitos, ou constrangimento de crença dos filhos, que talvez anteriormente pertençam a um ou outro dos contrahentes, e que neste Acto adoptam reciprocamente.

A revalidação d'esse casamento provisorio por contracto obrigativo, deve então ser recelebrada na primeira occasião, no Rito e Estylo precripto por Sacerdote Catholico.

Destes ultimos casamentos mixtos appareceram desde a fundação da colonia, somente dous casos, que de facto foram affirmados por recelebração, conforme a clausula do contracto, nas formalidades indicadas pela S. Igreja Catholica, por intermedio do Reverendo Padre Gattone Vigário da Freguezia de S. Pedro Apostolo, na segunda oca-

sião em que funcionou n'esta colonia, que era nos mez de Julho próximo passado.

Dos casamentos entre contrahentes ambos reformados, appareceram tambem somente dous casos na forma, que declarei.

Elles estão ainda à espera, como mais 200 outros protestantes da Colonia, para os socorros e funcções espirituais de um Ministro autorizado.

Concluo essa minha obediente informação, com a humilde revelação á V^a. Ex^a., que começam á sentir se já pequena (por ora) rivalidades, de ainda nem uma vez em dous annos os Protestantes foram accudidos por Ministros de sua confissão, quando nos Catholicos ja tivemos pelo menos duas vezes essa providencia.

Deos Guarde à V^o. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Presidente da Provincia de Santa Catharina
Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta.

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

**DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE NO ITAJAHY-MIRIM EM
15 DE SETEMBRO DE 1862.**

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Em obediencia ao Despacho de V^a. Ex^a. de 18 de Agosto proximo passado sobre o requerimento de Maximiano, Barão von Printz, que junto devolvo, tenho de informar: que o terreno requerido é um dos lotes sob N^o. II para os Colonos d'esta Colonia destinados e pelo Major Riviere medidos e demarcados nos fundos da margem direita do Rio d'Itajahy-merim.

O Peticionario, que servio de Agrimensor na medição d'estes Lotes, é pessoa activa e intelligente, se occupa actualmente em fabricação de charutos, e manufactura neste momento grande parte de fumo producto da Colonia.

Esse fumo commença ser procurado por sua intrinseca boa qualidade e tenras grandes folhas, e os charutos pelo modo, com que o Peticionario prepara esse fumo. Elle pretende, alem das mais lavouras, estabelecer no requerido Lote uma plantação de fumo, e fabrica de charutos em escala maior, animando assim esse genero de lavoura, que dá consideravel interesse aos Colonos pela prompta e immediata venda a bom preço.

Tenho de submeter respeitosamente à Consideração de V^a. Ex^o.: que assim que V^a. Ex^a. terá a bondade de destinar proximadamente

maior numero de Colonos para essa Colonia, pretendo povoar esse Territorio N.º II já em 21 Lotes medido e demarcado, terras magnificas e superiores, excepto 1 ou 2 Lotes que são montanhosos em parte.

O primeiro e mais curto agresso de per si só, à esse Território, e sua communicação com os mais Lotes do Territorio N.º I da Colonia já povoados na margem esquerda do Rio d'Itajahy-merim, pede um Serviço (se bem facil e fazer) de 1300 braças em linha recta, a commegar no mesmo Rio em frente do Estabelecimento de João Carlos Read no lugar chamado Limeira, isto é um Serviço de 1300 braças de factura d'um bom caminho quasi em planicie por Matto-uirgem, e duas (2) legoas de viagem fluvial (por ora) pelo Itajahy-merim, o que exige Canôas, por isso que a picada existente da Sede da Colonia até a Limeira não presta no seu máo estado transito sufficiente, e mesmo nenhum no tempo pluvioso, e seria de summa utilidade e grande facilitação na escolha da Direcção que deve convenientemente seguir o dito caminho de Agresso de 1300 braças quando houver Colonos e estabelecer nesse Territorio N.º II, se o Peticionario, que plenamente concorda, abrir no seu proprio interesse a sua custa para uso provisorio uma piccada desde o Rio d'Itajahy-merim em frente de João Carlos Read até o Lotte que elle requer e que pede permissão à V.ª Ex.ª. de poder escolher.

Deos Guarde à V.ª Ex.ª.

Exmo. e Revmo. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm.º. Presidente da Provincia de S. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

**DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 25 DE SETEMBRO DE
1862.**

Exm.º. e Revm.º. Snr.

Submetto respeitosamente à V.ª Ex.ª. o orçamento das despesas provaveis com as obras necessarias n'esta Colonia pelo trimestre de Outubro, Novembro e Dezembro do corrente anno.

Peço a V.ª Ex.ª., que Se digne de tomal-o em benigna consideração, e que queira servir-Se de mandar emanar as ordens necessarias, afin de que meu procurador Fernando Hackradt possa por mim receber o importe, e que elle possa remetter-me em tempo este dinheiro, que pre-

ciso no ultimo de Outubro proximo futuro, em que devo indispensavelmente fazer o pagamento do mez.

Considero necessario, e com toda economia, precisar as quotas seguintes:

Para o concerto dos caminhos e pontes existentes, e suas conservações, — para a continuação de caminhos novos de transitto commodo para cargueiro nos differentes braços do districto de Guabiruba e o das Batêas, assim para os caminhos dos Colonos moradores na margem do Rio do Itajahy-Merim, para continuação dos caminhos transverseaes de communicação entre os differentes ramos dos caminhos geraes, estivamente de pontas, valos, esgotos mensalmente

Rs. 2:300\$000 6:900\$000

Para o pagamento de Subsídios à 47 Colonos em 9 lotes, vindos em Junho e Setembro proximo passado; por mez ..

Rs. 401\$000 1:203\$000

Para pagamento da ajuda da construção de suas Cazas, como é de costume, concedido pela Presidencia, à cada lote.

Rs. 10\$000 90\$000

Somma

Rs. 8:193\$000

Para a factura de uma cerca indispensavel em redor do Cemiterio da Sede da Colonia e de uma Cruz central nelle ..

200\$000

Para as mais defferentes despesas mensaes da Colonia a saber: Finalização da Caza da Escola, alimentação da tropa

do Governo, conservação dos arreios, e cangalhas e do pasto, — para pagamento das estipuladas Gratificações ao Escriurário, Inspector dos Caminhos, feitor Guia, e, arreador da tropa, do passageiro na Canhandúba; para os concertes de canôas, dos ferramentos, carrinhos de mão e diminutas imprevistas mensalmente

Rs. 450\$000 1:350\$000

Pela construcção indispensavel de uma ponte grande solida de 60 palmos de comprimento, com páos de lei falquejados, consolidação das margens do Rio, 20 palmos de largo, assoalhado com pranchões de madeira de Lei, ferragens, e corrimãos (sobre o Rio da Guabiruba), afim de que os Colonos estabelecidos entre o Guabirúba e os estabelecidos no rio de Itajahy-merim, possam com cargueiros ou mesmo com cargas, por ora nas suas proprias costas, chegarem sem risco à Estrada Geral no Guabirúba.

500\$000

Para a ajuda de comprar de algum modo as 3 Capellas benzidas pelo Padre Gattone no Guabiruba, no Itajahy-merim e nas Batêas feitos p/ colonos às/propriias custas...

90\$000

Para a Construcção da Caza da Directoria, que quasi não pode ser mais defferida, pela incapacidade e aperto do pequeno rancho de taboas, que até agora serve para este fim e moradia

1:800\$000

SommaRs. 12:133\$000

São estas as despezas que calculei em minimum, solicitando de novamente à V^a. Ex^a. de expedir as ordems necessarias, para que esta quantia seja recebida por meu procurador Fernando Hackradt e que este tenha tempo de enviar-me esse dinheiro, afim de que chegue às minhas mãos pelo menos até ultimo de Outubro, em que data devo indispensavelmente fazer o pagamento do mez.

Deos Guarde V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Digm^o. Presidente da Provincia de Sta. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

ILLMO. SNR. DIRECTOR DA COLONIA BRUSQUE

Diz Philippe Krieger, colono morador da Colonia que é dignamente dirigido por V^a. S^a. que tem de apresentar à V^a. S^o. o seguinte:

Quando na noite do dia 4 de Março do corrente anno foi roubado da Secretaria de V^a. S^a. a quantia de nove contos de reis, dinheiro do Governo e destinado para as despezas da Colonia, prometteo V^a. S^o. em qualidade de Director uma gratificação de cem mil reis ao achador da somma roubada.

Os meus esforços forão, como V^a. S^a. sabe, coroados do melhor resultado, porque tinha a felicidade de achar os referidos nove contos de reis e os entreguei na mão do representante do Governo Imperial, quem é aqui V^a. S^a.

Por isso

Pede à V^a. S^a. para que se digne de patrocinar o pagamento desta quantia de cem mil reis, promettida ao achador e que vou requerer ao Exm^o. e Revm^o. Snr. Presidente.

E. R. M.

Colonia Brusque aos 25 de Setembro de 1862.

Philipp Krieger

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 28 DE SETEMBRO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

A vista do pedido incluso, que o Colono Philippe Krieger me dirige e que transmitto respeitosamente a V^a. Ex^a., tenho de declarar: que

de facto prometti como Director da Colonia na noite de quatro a cinco de Março, em que o roubo dos Rs. 9:000\$000 foi praticado por arrombamento do Coffre do Estado nesta Colonia, huma gratificação de Rs. 100\$000 à quem fosse o honrado achador, como no meu officio de 6 ou 7 do mesmo mez de Março já levei ao conhecimento de V^a. Ex^o.

Hé tambem verdade que foi Philippe Krieger (o que igualmente referi no mesmo officio) quem por felicidade achou na tarde de 5 de Marco a caixa com todo o dinheiro roubado n'uma lagôa, e que o entregou intacto em presença de muita gente à esta Directoria, aonde a caixa foi aberta, e o dinheiro de Rs. 9:000\$000 certos contados.

É somente agora, que o achador Philippe Krieger reclama essa gratificação promettida. Reconheco o direito dessa reclamação, e se V^a. Ex^a. o permite. pagarei do Coffre da Colonia os Rs. 100\$000 ou como V^a Ex^o. por melhor houver, elle achador Philippe Krieger talvez possa recebê-los da Thesouraria da Fazenda em Desterro por ordem de V^a. Ex^a. e como despacho ao Requerimento que Krieger pretende obter a Mercê de entregar pessoalmente a V^o. Ex^a.

Deos Guarde a V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Digm^o. Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia

Barão de Schneéburg

—*—

DIRECTORIA DA COLONIA BRUSQUE EM 6 DE OUTUBRO DE 1862.

Exm^o. e Revm^o. Snr.

Remetto à V^o. Ex^a. o requerimento incluso de Guido de Seckendorff, que foi entregue à esta Directoria com o acto anexo de cessão, feito pelos Colonos João Koole e Mathias Wagner. Pedio-se-me de dirigir este requerimento às mãos de V^a. Ex^o.

Afim de que V^o. Ex^a. esteja no especial e pleno conhecimento dessa transação informo respeitosamente o seguinte:

João Koole, Colono, chegou solteiro isolado, marinheiro, e recebeu em Outubro de 1860 o Lotte de terras N^o. 88 no districto de Batéas, lugar chamado Poço-fundo, terreno incontestavel muito bom para cultura e industria. Elle casou-se com a filha do Colono Melchior Petermann, estabelecido no seu Lotte N^o. 4 situado na margem esquerda do Itajahy-mirim em terras superiores. Koole, pouco trabalhador no seu Lotte N^o. 88, reunio-se depois à familia do seu sogro no Lotte N^o. 4, pro-

curando em meios parte seu sustento com navegar, ora por propria conta, ora como conductor de lanchas ou canoas. —

Koole cedeu livre e espontaneamente a metade occidental deste Lotte N^o. 88 à Mathias Wagner, com a condição de que Wagner tome sobre si, sobre a parte cedida, e sobre as futuras bemfeitorias que nelle ficer, a metade de todo onus real, do que João Koole é devedor ao Imperial Governo; devendo Wagner comprar esse parte de Lotte ao Estado.

Pelo mencionado requerimento de Seckendorff, assim como pelos dous actos de livre e espontanea cessões juntos, consta: que Koole e Wagner cedem juntos agora essa mesma metade occidental do Lotte 88 ao peticionario (se V^o. Ex^a. o consente e o admite no nucleo da Colonia) tomando Seckendorff sobre a sua responsabilidade e sobre as suas futuras bemfeitorias a dita metade da divida total do primitivo proprietario Koole.

Wagner e familia vão domiciliar-se por circunstancias de familia, no estabelecimento de seus parentes no Rio Itajany-assú, logo não aproveita do despacho de V^a. E^l. data 12 de Fevereiro de 1862, e por isso renuncia.

Koole é pouco trabalhador na lavoura no seu Lotte N^o. 88. Julgo por isso no interesse da Colonia e para maior garantia ao Estado, que o peticionario Seckendorff cultive a metade do dito Lotte; principalmente que errija tambem, como declara na sua petição, um engenho de soccar arroz e de moer fuba de milho, o que julgo: seria não somente de utilidade aos Colonos do lugar, como varia maior valor a esse Lotte N^o. 88 e mesmo aos Lottes hereos. —

Sendo o essencial do requerente: o pedido de sua admissão no nucleo da Colonia, e da concessão de poder fazer os pagamentos da Divida e da compra deste terreno da metade do Lotte N^o. 88 ao Estado, nos mesmos prazos, concedidos aos mais Colonos, submetto à consideração de V^o. Ex^a. esse caso, sobre o que V^a. Ex^a. determinará como por bem houver. —

Deos Guarde à V^a. Ex^a.

Exm^o. e Revm^o. Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta
Dm^o. Presidente da Provincia de Sta. Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schneéburg

—*—

Eu abaixo assignado, por mim e minha mulher, declaramos e assignamos em presença de 2 assignados testemunhos de desistir livre espontanea e plenamente de nossa pretensão do Lotte N^o. 88 na colonia Brusque a favor de Guido von Seckendorff no cazo que o Imperial Governo da Provincia concede ao Snr. Seckendorff a compra d'este

terreno ao Governo e com a condição que n'este cazo o comprador Snr. Seckendorff se responsabilise ao Governo da minha divida com o mesmo; do contrario fica esta minha cessão nulla e eu no meu direito e responsabilidade da divida. Eu e minha familia farião esta espontanea cessão por que o meo sogro que tem uma espaçosa e boa Colonia me admite no gremio de sua familia para com melhor effeito plantarmos conjunctos sua Colonia.

Colonia Brusque em 21 de Setembro de 1862

Como testemunhas:
von Ploennies e
Frederico Kraemer

João Kpoole
A rogo da Carolina Koole
Andrewz Petermann

—*—

Eu abaixo assignado, por mim e minha mulher e mais familia menor declaramos e assignamos em presença dos 2 assignados testemunhos de desistir livre espontanea e plenamente da nossa pretensão de comprar ao Governo da metade da Colonia pertencente ao Colono João Koole, à nos por esse Colono de espontanea vontade cedida, o que por Despacho de 12 de Fevereiro de 1862 do Exm^o. Snr. Presidente nos foi concedido, e transmittimos ao Snr. Guido de Seckendorff de nossa parte, essa concessão com as mesmas condições que o Imperial Governo da Provincia no mencionado Despacho condicionou, sobre o que naturalmente Guido de Seckendorff requererá a permissão de transação do Exm^o. Snr. Presidente. Declaramos mais que essa nossa desistencia nasce da morte de alguns nossos parentes estabelecidos no Rio Itajahy-assú, em cujas propriedades nos convem por circumstancias de familia de domiciliar-nos com preferencia.

Colonia Brusque em 19 de Setembro de 1862.

Como testemunhas:
Eugenio Rieger e
Frederico Kraemer

Mathias Wagner
A rogo de Anna Maria Wagner
Carolina Schuch

A continuidade desta Revista sómente
será possível com a ajuda de todos os
brusquenses.

Sétimo número — Tiragem de
— 500 exemplares —

Colaboração financeira integral da

Industrial Appel Limitada

E

Comércio de Fios e Algodão

APPEL LIMITADA

Industrial Appel Ltda.

Inscr. C. G. C. 83.100.743/0001-60 — Inscr. Est. 250.067.161

TOALHAS E COLCHAS FELPUDAS

Fábrica : Rodovia Antônio Heil - Km. 21 - BRUSQUE - SC

Escritório : Rua Tiradentes, 40 — BRUSQUE - SC

— Fones: 55-0435 55-0325 e 55-1858 —

Comércio de Fios e Algodão APPEL LIMITADA

Inscr. C. G. C. 82.991.357/0001-43 _____

_____ Inscr. Estadual 250.067.820

Representações e Comércio de fios de algodão
cardados, penteados e tintos

Escritório e Depósito: { Rua Tiradentes, 40
Caixa Postal, 198
End. Telegr. : « Fiosappel »

— Fones : 55-1858 55-0325 55-0435 —

88350 — BRUSQUE — SANTA CATARINA